



## BREVES APONTAMENTOS SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ: EXPERIÊNCIAS COM AS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

*Iraneide Soares da Silva<sup>1</sup>*

*Professora do Curso de História da UESPI e do Programa de Pós-Graduação em  
Sociedade e Cultura – PPGSC/UESPI; Coordenadora do SANKOFA- UESPI*

*Cristiana Costa da Rocha<sup>2</sup>*

*Universidade Estadual do Piauí, Centro de Ciências Humanas e Letras, Curso de  
História, Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura,  
Teresina, PI, Brasil*

*José da Cruz Bispo de Miranda<sup>3</sup>*

*Universidade Estadual do Piauí, Centro de Ciências Humanas e Letras, Coordenação  
do Curso de Ciências Sociais, Teresina, Piauí, Brasil.*

**Resumo:** O artigo analisa a política de cota racial para acesso ao ensino superior em uma universidade estadual brasileira, especialmente a institucionalização das políticas de ações afirmativas e as bancas de heteroidentificação em seu mais recente ajuste: a instalação de uma comissão de heteroidentificação racial que se baseia no fenótipo dos(as) candidatos(as). A base epistemológico-metodológica parte de uma análise crítica da política, entendendo que a construção dessa ação pública é fruto de embates e disputas entre atores com diferentes concepções de justiça social. O resultado da pesquisa aponta que, na universidade estudada, a instalação da comissão de heteroidentificação inicia somente no ano de 2018, apesar da política ter sido implantada dez anos antes. Ademais, desde a implementação da cota racial, em 2008, não se tem registros completos das pessoas autodeclaradas negras ingressantes nesse período, e também, há um significativo

<sup>1</sup> Doutora em História Social – UFU; Professora do Curso de História da UESPI e do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura – PPGSC/UESPI; Coordenadora do SANKOFA- UESPI. E-mail: [iraneidesilva@cpm.uespi.br](mailto:iraneidesilva@cpm.uespi.br) ; ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6136-0817>

<sup>2</sup> Doutora em História Social pela Universidade Federal Fluminense - UFF; Professora do curso de História e do PPG Sociedade e Cultura da UESPI, Campus Poeta Torquato Neto; [cristianarocha@cchl.uespi.br](mailto:cristianarocha@cchl.uespi.br) ; ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8474-7379>

<sup>3</sup> Professor do Curso de Ciências Sociais da UESPI - Torquato Neto e do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura –PPGSC/UESPI; Coordenador do NUPECSO - UESPI. E-mail: [professorjosebispo@hotmail.com](mailto:professorjosebispo@hotmail.com) ; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9136-1316>



número de denúncia de fraude ao sistema, indicando que as comissões e, bancas de heteroidentificação são importantes e necessárias visando a aplicação justa e democrática da política.

**Palavras-Chave:** Políticas Afirmativas; Heteroidentificação; Cotas Raciais; UESPI.

**NOTES OF THE INSTITUTIONALIZATION OF AFFIRMATIVE POLICIES  
AT UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ: EXPERIENCES WITH  
EVALUATION BANK OF HETEROIDENTIFICATION**

**Abstract:** The article is about the institutionalization of affirmative policies at the State University Of Piauí (UESPI), that beginning in 2008 with experiences in heteroidentification commissions that still have challenges for their improvement. These are the results of two surveys carried out by teachers, with students from the History and Social Sciences courses at UESPI as students. To this end, a bibliographical and official sources was carried out, based on documents obtained by UESPI, which deal with the access and permanence of black quota students from the last 12 years, such as public notices and academic records, among others. The result of the research points to an increasing number of students through the quota system for self-declared blacks since the beginning of the policy, until the year 2020 in all 12 campuses of the IES, but also for weaknesses on the part of the university regarding the records and monitoring, as well as the guarantee of the permanence of the quota holders, as recommended by State Law nº 5.791 / 2008. (Law of reserve of social quotas for public higher education in the State of Piauí, Brazil). The analysis of part of the experiences of the racial heteroidentification process, its advances and institutional challenges, in order to understand the complexity that it involves as themes of racial quotas in higher education.

**Keywords:** Affirmative policies; Heteroidentification; Racial Quotas; UESPI

**BREVES NOTAS SOBRE LA INSTITUCIONALIZACIÓN DE POLÍTICAS  
AFIRMATIVAS EN LA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ:  
EXPERIENCIAS CON BANCA DE EVALUACIÓN DE  
HETEROIDENTIFICACIÓN**

**Resumen:** El artículo trata sobre la institucionalización de políticas afirmativas en la Universidade Estadual do Piauí (UESPI), que comenzó en 2008 con experiencias en stands de heteroidentificación que aún enfrentan desafíos para su mejora. Estos son los resultados de dos encuestas realizadas por profesores, con alumnos de los cursos de Historia y Ciencias Sociales de la UESPI. Para ello, se llevó a cabo un relevamiento bibliográfico y documental, a partir de documentos obtenidos por la UESPI, que tratan sobre el acceso y permanencia de los alumnos de cupos negros de los últimos 12 años, como avisos públicos y expedientes académicos, entre otros. El resultado de la investigación apunta a un número creciente de estudiantes a través del sistema de cuotas para autodeclarados negros desde el inicio de la política, hasta el año 2020 en los 12 campus del IES, pero también por debilidades por parte de la universidad. en cuanto a los registros y seguimiento, así como la garantía de permanencia de los cotizantes, según lo recomendado por la Ley Estatal nº 5.791 / 2008. (Ley de reserva de cuotas sociales para la educación superior pública en el Estado de Piauí). El análisis de parte de las



experiencias del proceso de heteroidentificación racial, sus avances y desafíos institucionales, con el fin de comprender la complejidad que implica como temas de cuotas raciales en la educación superior.

**Palabra clave:** Políticas Afirmativas; heteroidentificación; cuotas raciales; UESPI.

### NOTES SUR L'INSTITUTIONNALISATION DES POLITIQUES AFFIRMATIVES À L'UNIVERSITÉ D'ÉTAT DE PIAUÍ: EXPERIENCES AVEC LES BANQUE D'ÉVALUATION DE L'HETEROIDENTIFICATION

**Résumé :** L'article traite de l'institutionnalisation des politiques affirmatives à l'Universidade Estadual do Piauí (UESPI), qui a commencé en 2008 avec des expériences dans les peuplements d'hétéroidentification qui doivent encore relever des défis pour leur amélioration. Ce sont les résultats de deux enquêtes menées par des enseignants, avec des étudiants des cours d'histoire et de sciences sociales de l'UESPI comme étudiants. À cette fin, une enquête bibliographique et documentaire a été menée, sur la base de documents obtenus par l'UESPI, qui traitent de l'accès et de la permanence des étudiants black quota des 12 dernières années, tels que les avis publics et les dossiers académiques, entre autres. Le résultat de la recherche indique un nombre croissant d'étudiants à travers le système de quotas pour les Noirs auto-déclarés depuis le début de la politique, jusqu'à l'année 2020 dans les 12 campus de l'IES, mais aussi des faiblesses de la part de l'université. concernant les registres et le suivi, ainsi que la garantie de la permanence des détenteurs de quotas, comme recommandé par la loi d'État n ° 5.791 / 2008. (Loi de réserve des quotas sociaux pour l'enseignement supérieur public dans l'État de Piauí). L'analyse d'une partie des expériences du processus d'hétéro-identification raciale, ses avancées et ses défis institutionnels, afin de comprendre la complexité qu'il implique en tant que thèmes de quotas raciaux dans l'enseignement supérieur.

**Mots-clés:** Politiques Positives; Hétéroidentification; Quotas Raciaux; UESPI.

### INTRODUÇÃO

O Estado do Piauí, diferentemente de muitos Estados brasileiro tem apenas três universidades públicas sendo uma estadual (UESPI) e duas federais (Universidade Federal do Piauí-UFPI e Universidade Federal do Delta do Parnaíba -UFDF), e mais, um instituto federal (IFPI). Dessas IES, a universidade Estadual chega a todas a regiões do Estado, com 224 municípios, considerando a Universidade Aberta do Brasil e a Universidade Aberta do Piauí. Atualmente, a UESPI oferece 33 cursos de graduação. Destes, 14 são licenciaturas e 19 bacharelados, distribuídos em 12 campi nos municípios de Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Picos, Piripiri, São Raimundo Nonato, Teresina (Campus Torquato Neto e Clóvis Moura) e Uruçuí. Entre os cursos ofertados estão Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências da

Computação, Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo e Relações Públicas, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Fisioterapia, Psicologia e Medicina. Licenciaturas em Ciências Biológicas, Educação Física, Química, Física, Matemática, Letras/Português, Letras/Inglês, Letras/Espanhol, Pedagogia, Turismo, Geografia e História.

Além dos cursos de graduação, a Universidade Estadual do Piauí possui quatro mestrados, três profissionais, (Letras/Português, História e Matemática), e três acadêmicos (Interdisciplinar em Cultura e Sociedade, Letras/Português e Química). A instituição em 2020 possui um total de 20.772 estudantes, sendo 12.096 matriculados em regime presencial e 8.676 alunos em Educação à Distância (EAD) e regime especial. O Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) encontra-se em 24 cidades com 101 turmas; o Núcleo de Educação à Distância alcança 89 municípios. No quadro funcional, a universidade conta com 848 professores efetivos, destes 222 doutores e 432 mestres, e ainda 585 funcionários e colaboradores. É a partir desses espaços institucional e geográfico que vamos refletir a fim de compreender o caminho histórico das políticas afirmativas na IES e por conseguinte, a questão da identidade negra nas bancas de heteroidentificação.

### **AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS: HISTÓRICO**

As políticas afirmativas são pautadas na UESPI no início dos anos 2000, por um grupo de professores ligados ao Núcleo de Estudos e Pesquisas Afro/NEPA, em diálogo com a administração superior da IES, parlamentares da Assembleia Legislativa do Piauí (ALEPI) e a Secretaria de Política de Promoção da Igualdade Racial/SEPPIR, bem como, o Movimento Social Negro brasileiro e piauiense, no início dos anos 2000, quando as discussões acerca das Políticas de Ações afirmativas com recorte racial estavam em alta no Brasil em decorrência dos casos de adoção de tais políticas nas universidades (UERJ e UnB).

No ano de 2004, as discussões que envolviam a implantação de reservas de vagas pelas políticas de ação afirmativa já faziam parte do planejamento estratégico da IES. A UESPI no ano de 2005 começou um debate institucional acerca do sistema de cotas, a partir da participação da instituição em um seminário sobre a política de cotas que ocorreu em Salvador, a convite da Universidade do Estado da Bahia – UNEB e do Laboratório da

Cor – UERJ, esse seminário tinha como objetivo estimular as instituições para a adoção de políticas afirmativas a partir das experiências de instituições que já adotavam tal política e a relação entre acesso e permanência para uma formação de qualidade muito além do acesso.

No mesmo ano, foi realizado o “I Seminário Sobre Ações Afirmativas na UESPI, o evento contou com a participação da comunidade acadêmica e sociedade civil organizada, o momento era de grandes demonstrações de interesse da instituição em se posicionar positivamente ao debate que já vinha tomando conta da maioria das Universidades do país. Os encaminhamentos do referido seminário eram a proposição de reservas de vagas para estudantes de escolas públicas e estudantes negros - o que veio a se concretizar posteriormente.

Ainda naquele ano de 2004, ocorreu uma audiência com professores da UESPI e os deputados membros de uma comissão da Assembleia Legislativa do Piauí/ALEPI, estiveram na UESPI para colher informações sobre a experiência dessa IES que além de ser pioneira na implantação de políticas de cotas para negros, também era um exemplo no que se referia tanto ao acesso, quanto a permanência de alunos cotistas na instituição. Logo em seguida, ocorreu em 2007, o “II Seminário Institucional Sobre Ações Afirmativas Para o Ensino Superior”. Esse seminário que teve a importante participação de professores da UERJ e da UFMA (Universidade Federal do Maranhão), bem como dos Movimentos Sociais, Núcleo de Estudos da UESPI e parlamentares da ALEPI.

No ano de 2006 a instituição havia sido visitada por militantes, ativistas negros do coletivo “Esperança Garcia” e por um representante da SECAD/MEC, esses órgãos tinham como objetivo saber como estavam sendo desenvolvidos os encaminhamentos e debates na instituição acerca da política de ação afirmativa e, também, para reforçar a necessidade de cotas para população negra. Ainda naquele ano, é lançado o “Plano Estadual da Política de Promoção de Igualdade Étnico-Racial”<sup>4</sup>.

As ações ocorridas nas universidades públicas brasileiras impactaram a UESPI, no sentido de elaborar o plano de ação desse programa que apontasse para um prazo de desenvolvimento de “ações afirmativas para o acesso a cursos de alunos negros/as em universidades públicas, bem como as suas permanências”, a UESPI, era a instituição responsável por esse projeto. Como consequência dos debates provocados por outras

---

<sup>4</sup> Vide: <<http://www.piaui2008.pi.gov.br/materia.php?id=21609>>

instituições e o movimento negro do Estado do Piauí, no ano de 2007 a Administração Superior da UESPI foi convidada para participar de uma audiência Pública sobre Cotas para a universidade, onde já se tinha uma proposta de Projeto de Lei para reserva de vagas para estudantes oriundos de escolas públicas. No final da discussão ficou entendido pelos presentes que a necessidade de acesso e garantia de permanência desses alunos/as negros era premente e que, precisaria contar com a ajuda do Estado.

Outrossim, em conjunto, universidade e parlamentares do Estado propunham-se a concluir um projeto que desse garantia de acesso e permanência com recorte para a população negra, que era uma das exigências da “comissão de ação afirmativa da UESPI”.

O encaminhamento que se tirou dessa audiência foi: que a UESPI realizaria seu segundo seminário para aprofundar a questão e que os deputados da ALEPI constituiriam uma Comissão para dialogar com a instituição, ficando acordado que no Projeto de Lei contemplaria o papel do Estado quanto a garantia orçamentaria para concretização da política de permanência.

Por fim, em 2008, a proposta é aprovada na UESPI e, em seguida passa a vigorar a Lei Estadual nº 5.791/2008. A proposta final de reservas de vagas/cotas, ficou indicado que, o Sistema de Reserva de Vagas da UESPI seria para candidatos de escola pública, ou seja, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio, na rede pública de ensino e com recorte de 50% destas vagas para aqueles que se autodeclararem negros. Assim a UESPI teria até o ano de 2013 para atingir a reserva de 30% das vagas de todos os cursos para as políticas de ações afirmativas, além do número de vagas, seria aumentado a quantidade de bolsas e o valor pago das bolsas, esse incremento financeiro sem dúvidas, seria essencial para que os alunos cotistas pudessem se manter na universidade durante a formação (como mostra a tabela abaixo), e a reserva de vagas seria implantada na UESPI a partir do Vestibular de 2009.

**Tabela 01: Ações Afirmativas (UESPI 2009 – 2013)**

Ano	Sistema de Cotas	Alunos/Vagas (Geral)	Alunos/Vagas	Alunos/Vagas	Bolsas R\$ 200,00	Bolsas R\$ 300,00	Alunos com Bolsas de R\$ 200,00	Alunos com Bolsas de R\$ 300,00
			Curso: em 1 (um) Turno	Curso: em 2 Turnos	Curso: em 1 (um) Turno	Curso: em 2 Turnos		



<b>2009</b>	10%	400	340	60	68.000	18.000	340 alunos R\$ 68.000	60 alunos R\$ 18.000
<b>2010</b>	10%	400	340	60	68.000	18.000	680 alunos R\$ 136.000	120 alunos R\$ 36.000
<b>2011</b>	20%	729	609	120	121.800	36.000	1.289 alunos R\$ 257.80	240 alunos R\$ 72.000
<b>2012</b>	20%	729	609	120	121.800	36.000	1.898 alunos R\$ 379.600	360 alunos R\$ 108.000
<b>2013</b>	30%	1.093	913	120	182.600	54.000	2.811 alunos R\$ 562.200	540 alunos R\$ 162.000
<b>Tota l</b>	30%	3.361	2.811	340	562.200	162.000		0

Fonte: Comissão de ação afirmativa para UESPI/2018

No que se refere ao Programa de Permanência para esses alunos e alunas que ingressaram pela reserva de vagas no vestibular de 2009, funcionaria da seguinte maneira:

- Os alunos cotistas receberiam uma bolsa no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme análise socioeconômica dos mesmos.
- Previam-se a disponibilização de um percentual de vagas nos cursos de extensão em línguas e, seriam criados outros cursos nas áreas em que os alunos das reservas lograrem êxito no vestibular.
- Os estudantes bolsistas poderiam/deveriam prestar serviços para a UESPI, nos moldes do Programa Bolsa Trabalho ou cumprir sua carga horária semanal em projetos de extensão, coordenados por docentes da IES, ou resultante de parceria da UESPI com outras instituições ou entidades.
- O percentual de bolsas dessa modalidade, seria definido conforme realidade orçamentaria da UESPI.
- O estudante poderia permanecer nessa modalidade de bolsa preferencialmente até o 2º bloco do curso. A partir do 4º bloco, o programa poderia inseri-lo em outro programa: estágio, bolsa científica, de extensão ou de monitoria.
- Seriam ofertados cursos de 4 horas semanais, sendo determinada carga horaria final específica, nos projetos de cada curso, a saber:



- Português – Gramática e Redação;
- Matemática – Introdução e Raciocínio Lógico;
- Informática - Básico e Digitação;
- Inglês Instrumental;
- Espanhol Instrumental;

O programa propunha ainda que os alunos ingressantes pela reserva de vagas no Vestibular da UESPI, deveria ser acompanhado por uma Comissão responsável pela implementação e acompanhamento da Política de Ações Afirmativas na UESPI, a comissão deveria ser composta por membros: docentes, discentes e equipe da Divisão de Assistência ao Aluno e Graduado (composta por profissionais das áreas de Pedagogia, Serviço Social e Psicologia). Essa foi a proposta de programa de ações afirmativas pensada para a UESPI, o que não se configurou na concretização de modo satisfatório.

### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

#### 1. Resolução 007/CONSUN/UESPI/2008

**RESOLUÇÃO:** publicada no dia 21 de julho de 2008, no Diário Oficial do Estado Piauí de Nº 136. Regulamenta a Reserva de Vagas na oferta do Vestibular dos Cursos de Graduação e dá outras providências.

#### 2. Lei Ordinária nº 5.791/2008

**LEI:** sancionada pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí em 19 de agosto de 2008. Dispõe sobre a criação do Sistema de Cotas Sociais para Ingresso de Estudantes Oriundos de Escolas Públicas nas instituições públicas de ensino superior do Estado do Piauí e dá outras providências.

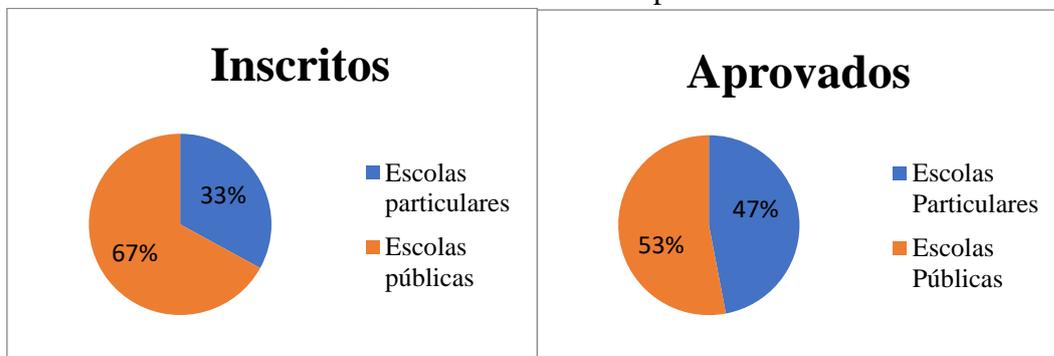
Somente no ano de 2008, que a Universidade Estadual do Piauí/UESPI por meio da Resolução Consun de nº 007/2008, de 11 de julho de 2008 regulamenta a reserva de vagas na oferta do vestibular dos cursos de graduação, assim aprovando uma política de ações afirmativas para a UESPI: acesso e permanência com diversidade social e étnico-



racial”. Considerando o disposto na Lei Ordinária Nº 5.791 de 19/08/2008, caberia a UESPI regulamentar a reserva de vagas para negros e indígenas e outros.

Todavia, as políticas de ações afirmativas da UESPI apontam uma grande desproporcionalidade de inscritos oriundos de escola particular e escola pública no ano de implantação da política de ação afirmativa na UESPI, sendo que dos 43.240 inscritos para 3.645 vagas, 28.917 (vinte e oito mil novecentos e dezessete) eram de escolas públicas 67% e 14.324 (Quatorze mil trezentos e vinte e quatro) oriundos de escolas particulares 33%, dos aprovados 53% de escolas públicas para 47% de escolas particulares.

**Gráfico 1: Inscritos e Aprovados na UESPI**



*Fonte: NUCEPE/UESPI-2008.*

Outro agravante detectado pelo levantamento feito pela comissão nos anos de 2006 e 2007, foi que os estudantes oriundos de escolas públicas preenchiam as vagas somente em cursos de Licenciaturas tidos como de “menor concorrência”. Em uma média de 7 (sete) cursos, enquanto os alunos de escola particulares ocupavam grande parte das vagas nos cursos de bacharelados, comumente reconhecidos como cursos de “elite” dos outros 22 (vinte e dois cursos ofertados) pela IES.

O projeto nunca foi aplicado na íntegra, a começar pela comissão de acompanhamento e avaliação, que só foi criada 10 anos depois; os dados sobre os alunos cotistas são inconsistentes; a avaliação prevista nunca ocorreu, nem por parte da administração superior, nem por parte dos núcleos de pesquisas; há um número razoável de denúncias de fraudes; as bancas de heteroidentificação foi criada somente em 2019, 11 anos depois e, com bastante fragilidade, sobretudo nos campi fora da Capital.

Por fim, o sistema de reserva de vagas da UESPI teve início no vestibular do ano de 2009 e segue vigente até os dias atuais do ano de 2020, quando se discute a ampliação



dessa política para a inserção de outros grupos sociais, como os indígenas e as pessoas com deficiência.

### **A AMPLIAÇÃO DAS VAGAS DE 30% PARA 50%**

O processo de ampliação dos direitos da população negra e outros segmentos, tais como os pobres da escola pública, pessoa com deficiência, quilombolas e indígenas ganhou força a partir de debates ocorridos nos grupos de pesquisa envolvidos com a temática das relações étnico-raciais e das cotas para negros e negras no ensino superior. Desde 2009, afirmava-se que o pequeno percentual destinado aos negros (pretos e pardos) nas cotas instituídas pela Resolução CONSUN/UESPI N° 07/2008 desestimulavam a concorrência para essas vagas (MIRANDA, 2012), ao tempo em que, a lei 12.711/12, instituiu 50% das vagas para escola pública, negros, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência nas instituições federais de ensino. Neste contexto, a lei 5.791/2008 e a Resolução CONSUN 07/2008 estavam defasadas, exigindo adaptações.

As articulações dos núcleos de pesquisa da UESPI, dos professores dos diversos campi e deputados estaduais minutaram texto que resultou na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, na lei n° 171/2020, que após sancionada pelo Executivo recebeu o número de 7.455/2021. Nesta legislação, as reservas de vagas passam a ser de 50% do total das vagas, sendo a metade das vagas distribuídas entre os seguintes grupos e percentuais: escola pública, 45%; negros, indígenas e quilombolas, 45% e pessoas com deficiência, 10%. Com isso, ampliam-se as oportunidades de um estudante pobre, negro, deficiente e quilombola conquistarem o direito de entrar no ensino superior piauiense, ao tempo em que os desafios das bancas de heteroidentificação ficam mais complexo, notadamente, quanto à identificação dos negros e negras na sociedade brasileira.

### **A IMPLANTAÇÃO DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NA UESPI**

As bancas de heteroidentificação étnico-raciais foram implantadas nos processos seletivos das universidades públicas brasileiras como meio de democratização das oportunidades educacionais. A adoção da Lei Federal 12.711/2012, a Lei de Cotas, que fundamentou a criação da Ações Afirmativa para ingresso de negros e negras no



ensino superior público federal, é resultado de décadas de lutas políticas e reivindicatórias do Movimento Negro. A adoção do princípio de diversidade para o ingresso de seus estudantes, não é uma inovação do Brasil. Enquanto no Brasil a política de inclusão caminha a passos lentos desde os anos 2000 e ainda sofrendo resistência de alguns setores da sociedade, universidades americanas como Harvard, Yale e Columbia, há muito já adotam o critério da diversidade para o ingresso de seus estudantes.

No contexto de implantação das políticas de Ações Afirmativas nas IES federais e estaduais das variadas regiões do país, as bancas de heteroidentificação étnico-raciais vem cumprindo papel importante no combate às fraudes. O registro das primeiras denúncias de fraudes na autodeclaração remonta o ano de 2003 na Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, quando e onde começaram a ser implementadas as cotas para negros e indígenas. De forma pioneira, a UERJ implementou a política de cotas de forma voluntária através da Lei nº 4.151/2003. A experiência somada a casos posteriores, evidenciou o desafio quanto a criação de mecanismo de aferição eficaz para controle quanto à possibilidade de fraudes nas universidades públicas.

Os ataques às Comissões de Cotas avançaram na mídia e dentro das próprias IES. O antropólogo José Carlos Carvalho relata que no momento inicial da implantação das Cotas na Universidade de Brasília – UNB, primeira universidade federal a adotar o sistema, a instituição foi duramente criticada ao utilizar fotografias, sobre as quais recaiam suspeitas quanto a veracidade da condição racial dos cotistas. Nesse sentido o autor propôs “o princípio da autodeclaração confrontada como base para verificação da condição racial dos candidatos aprovados pelas cotas” (CARVALHO, 2020, p.2). A proposta de que todos os cotistas pudessem se ver uns aos outros foi recusada pela UNB. Conforme Carvalho, (2020), o anonimato dos estudantes cotistas, como argumento de que eles poderiam ser interpelados por grupos contrários às cotas, também contribuiu para o mascaramento dos fraudadores. Além disso, a invisibilidade dos cotistas reforça o racismo acadêmico e cria barreira para a formação de coletivos de acolhimento, compartilhamento de luta, tão necessários no fortalecimento das políticas de Ações Afirmativas para negros e indígenas dentro das universidades.

A concretização dessas políticas públicas deve partir do debate identitário. Nesse sentido, as reações sobretudo às primeiras experiências das Comissões de Cotas nas universidades, cujos critérios foram compreendidos por parte de setores da sociedade



como estopim para deflagração de conflitos raciais no país, é expressão do mascaramento histórico em relação ao tema racial no Brasil. Esse debate sobre a harmonia racial nos remete à discussão da historiadora e antropóloga Lila Schwarcz (2012) sobre resultados de pesquisas realizadas em 1988, 1995 e 2021, em São Paulo, quando um grupo de entrevistados foram questionados sobre ter ou não preconceito racial. Em linhas gerais, afirma-se a existência de racismo de modo genérico sempre atribuído ao outro. Segundo a autora:

É só dessa maneira que podemos explicar os resultados de uma pesquisa realizada em 1988, em São Paulo, na qual 97% dos entrevistados afirmaram não ter preconceito e 98% dos mesmos entrevistados disseram conhecer outras pessoas que tinham, sim, preconceito. Ao mesmo tempo, quando inquiridos sobre o grau de relação com aqueles que consideravam racistas, os entrevistados apontavam com frequência parentes próximos, namorados e amigos íntimos. [...] Em 1995, o jornal Folha de S. Paulo divulgou uma pesquisa sobre o mesmo tema cujos resultados são semelhantes. Apesar de 89% dos brasileiros dizerem haver preconceito de cor contra negros no Brasil, só 10% admitem tê-lo. No entanto, de maneira indireta, 87% revelam algum preconceito ao concordar com frases e ditos de conteúdos racistas, o mesmo enunciá-lo. Tal pesquisa foi repetida em 2011, e os resultados foram basicamente idênticos, mostrando como não se trata de supor que os brasileiros desconheçam a existência do preconceito (SCHWACRZ, 2012, p.30-31).

Sem dúvidas, o silêncio sobre o racismo no país ajuda a fortalecer a ideia da meritocracia e reforça as desigualdades raciais e sociais. As Comissões de Heteroidentificação nos processos seletivos das universidades públicas brasileiras cumprem papel importante no processo de democratização do ensino público superior. No entanto, o sistema baseado na autodeclaração enfrenta desafios para sua consolidação e, para tanto, requer o aprofundamento do debate por uma educação para as relações étnico-raciais que se faça no cotidiano da própria universidade.

A resistência de parte considerável da elite intelectual brasileira quanto ao reconhecimento da importância da política de cotas étnico-raciais para democratização do ensino superior no país, pode ser percebida no interior das universidades brasileiras. Nesse sentido, o racismo institucional se fortalece no discurso de mérito que de forma estratégica impede o enfrentamento da problemática. Trata-se de um sistema de

dominação que se faz de forma velada ou aberta a depender do contexto, e atua na construção e manutenção de um sistema racializado nos espaços de poder.

Chama atenção trechos de falas de docentes apresentados por Danielle Araújo (ARAÚJO, 2019) em artigo sobre o racismo institucional nas universidades estaduais paulistas. Entre as falas destacadas, o então reitor da USP disse em entrevista para a Folha de S. Paulo sobre a política de cotas: “É uma coisa que me preocupa porque a universidade está saindo da sua função de ensino e pesquisa e se tornando um órgão assistencialista”. A entrevista foi publicada em fevereiro de 2018, portanto mais de uma década após a implantação do sistema de cotas na primeira universidade pública do país. As falas apresentadas e analisadas pela autora escancaram o caráter excludente do ensino superior e se sustentam seus discursos contrários à adoção de cotas de reserva de vagas étnico-raciais na defesa da inclusão com mérito. O debate é passível de uma reflexão acerca das experiências de silenciamento das populações negras e indígenas através de um mecanismo discursivo de negação das categorias raça e racismo e naturalização da violência. Como nos diz Franz Fanon, “nas colônias, a infraestrutura econômica é também uma superestrutura. A causa é consequência: alguém é rico porque é branco, alguém é branco porque é rico. É por isso que as análises marxistas devem ser ligeiramente estendidas, a cada vez que se aborda o problema colonial” (FANON, 2015, p. 56).

O silenciamento do debate sobre racismo na universidade reforça e dá contorno ao racismo institucional e, em muitos casos, é reforçado pela não sistematização de dados acerca da composição racial do seu corpo discente, como ocorre na Universidade Estadual do Piauí. O desconhecimento desses dados impede a criação de políticas públicas eficazes para inclusão de negros e indígenas no universo acadêmico. Além disso, em muitos argumentos apresentados contrários às políticas de inclusão por cotas étnico-raciais, esta tem sua importância reduzida em detrimento de uma suposta prioridade econômica. As bases desse pensamento se assentam no falso discurso de democracia em esfera do capitalismo modernizante. Nesse caso, o racismo tende a ser reduzido à um preconceito genérico, como uma problemática passível de ser sanada a partir de um reparo nas condições econômica via distribuição de renda.

Na Universidade Estadual do Piauí, as bancas de heteroidentificação passa a ser uma realidade a partir do ano de 2019, quando é criada por meio da Portaria PREG nº 031/2019, de 23 de maio de 2019 que cria a Comissão para Regulamentação e Avaliação



das Políticas de Ações Afirmativas da UESPI, ligada ao Departamento de Assuntos Acadêmicos UESPI. Essa comissão nasce das muitas pressões e cobranças dos núcleo de estudos afro e correlatos (Nepa, Sankofa, Nupecso, entre outros), que não somente atuavam politicamente com no embate como tinham o acúmulo também no debate acadêmico sobre, as políticas afirmativas. Daí a força da pressão levou a Universidade instituir a Comissão e por conseguinte, as bancas que têm início ainda que com fragilidade, no segundo semestre do ano de 2019.

### **IDENTIDADE NEGRA E SUAS IMPLICAÇÕES NAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

As bancas de heteroidentificação, alternativa para a confrontação das autodeclarações produzidas pelos candidatos e pelas candidatas nos processos seletivos para ensino superior e concursos públicos, conforme leis nº 12.711/12, 12.990/14 e a Portaria nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Economia e Gestão têm enfrentado desafios de natureza administrativas e teóricas. Quanto à natureza teórica, convém debater, especialmente a mestiçagem brasileira, essa muitas vezes apontada como deterioradora das relações raciais e causa dos obstáculos ao desenvolvimento nacional (MUNANGA, 1999). No caso das políticas de ações afirmativas no Brasil, a mestiçagem, tem fortalecido o colorismo racial e dificultado a identificação da população beneficiária das cotas no ensino superior e nos concursos públicos. Por que isso acontece?

A mestiçagem é um fenômeno da humanidade, Charles Darwin, ao elaborar a ‘Origens das espécies’, tinha dados suficientes para afirmar isso (MAGNÓLIO, 2009), contudo, o conjunto de valores que circulavam na sociedade inglesa não permitia trazer isso como um ‘achado’ acadêmico que pudesse alterar as visões das sociedades europeias sobre os outros povos. No caso brasileiro, os portugueses, nossos colonizadores, passavam constantemente pela dominação territorial dos árabes muçulmanos oriundos do norte da África e, nesses processos de conquista entre ibéricos e África, nasce a predisposição para a colonização híbrida dos trópicos, ao contrário, dos ingleses (FREIRE, 1990). Contudo, esse processo de hibridização de sua população, anterior à colonização fora utilizado para segregação, divisão e dominação de negros e negras e de



indígenas em suas colônias, especialmente criando obstáculos à construção de uma coesão de consciência racial e identitária (MUNANGA, 1999).

A partir das ideias da escravização racial oriundas no início da Idade Moderna, quando se alteram os mecanismos de tornar uma pessoa cativa<sup>5</sup> e, após cristãos e árabes muçulmanos concordarem em não fazer cativos de seus povos, incluindo o norte da África, os africanos da região subsaariana tornam-se os alvos para a mão de obra nas colônias das américas<sup>6</sup>. Cabe destacar que a Europa admitia a entrada de escravizados no século XV e, os árabes muçulmanos desde o século VI pelas rotas transaariana e do Suez, ambas anteriores ao transatlântico (MIRANDA, 2020). No entanto, para escravizar um continente era preciso um conjunto de leis e atitudes da Igreja Romana e protestante para legitimar as ações dos estados nacionais e de seus ‘cidadãos’, notadamente, a burguesia emergente, ambos buscando lucros nas regiões das américas.

Para organizar a dominação de nativos(tapuias) e negros e negras nas colônias e, ao tempo em que promovia a miscigenação para a produção de mão de obra mais identificada com os colonizadores, notadamente Portugal, devido à sua reduzida população, orquestravam ideias para ampliar a importância do branco na sociedade brasileira, Munanga (1999, p. 10) afirma: “A mestiçagem [...]. Ela serve bem para projetar o mulato, dissimulando o preto e ampliando arbitrariamente o branco, no "antirracismo diferencialista", opondo-se a esse, na busca de um igualitarismo efetivamente democrático”.

Munanga destaca alguns elementos, o primeiro é o uso da mestiçagem para projetar o mulato e ampliar arbitrariamente o branco. Neste caso, é preciso distinguir a adequação dos colonizadores às relações sexuais e sociais entre nativos, negros e negras e, em seguida, a percepção dos dominadores em utilizar o produto da miscigenação em desfavor dos mestiços e mulatos na sociedade brasileira, na medida em permite a continuidade da estrutura hierárquica herdada, dessa vez, reinventada pela elite nacional.

---

<sup>5</sup> Segundo Fraga (2016) os cativos eram espólios de incursões militares, dívidas, a qual limitava a escravização em três anos e com a manutenção de inúmeros direitos por parte do cativo. Portanto, a escravização anterior a Idade Moderna não possuía a marca da cor da pele, ou seja, qualquer pessoa poderia tornar-se cativo.

<sup>6</sup> Parte das ideias elaboradas e utilizadas para legitimar a escravização negra nas américas está a religiosa e a eugênica. A primeira baseada na descendência de Cam, mesmo não apontando evidências que a maldição de Noé resultaria em uma população de cor escura. Porém, isso construiu uma ideia do instituto natural da escravidão. A segunda, a teoria da eugenia e do higienismo, baseada em deturpações das ideias de Darwin.



DaMatta aponta a preocupação de nossas elites quanto à estrutura racial brasileira após a Independência.

[...] nossa Independência [...] foi básica na medida em que apresentou á elite nacional e local a necessidade de criar suas próprias ideologias e mecanismos de racionalização para as diferenças internas do país. De fato, é impossível separar e tornar-se independente, sem a conseqüente busca de uma identidade – vale dizer, de uma busca de sentido de justificar e legitimar diferenças internas (DAMATTA, 1990, p. 68).

Nota-se, portanto, que tanto no Brasil Colônia e Imperial, quanto no após Independência, a posição social de negros e negras era uma preocupação central. Para isso, a elite nacional e local consolidou mecanismos que visavam petrificar a inferioridade racial, ao tempo em que consolidava a superioridade dos brancos. Para isso foram criados mecanismos sociais e simbólicos de dominação, como afirma Moura (1988, p. 62), resultando numa “[...] tendência de fuga da realidade e à consciência étnica de grandes segmentos populacionais não-brancos”. Estes fatos construíram obstáculos à constituição da identidade da população negra no Brasil, não à toa, sendo este o interesse dos colonizadores. Como diz Munanga, o êxito na inculcação de mecanismos psicológicos no inconsciente da população negra, qual seja, o desejo de todos negarem a sua negritude e irem em busca de uma identidade branca, por ser superior, resulta em inúmeras autodeclarações que se movimentam para o branco. Moura lista cento e trinta e seis cores respondidas ao censo de 1980 pelas pessoas quando interrogados pela cor.

Acastanhada, agalegada, alva, alva escura, alvarenta, alva-rosada, alvinha, amarelada, amarela-queimada, amarelosa, amorenada, avermelhada, azul, azul-marinho, baiano, bem branca, bem clara, bem morena, branca, branca avermelhada, branca melada, branca morena, branca pálida, branca sardenta, branca suja, branquiça, branquinha, bronze, bronzeada, bugrezinha, escura, burro-quando-foge, cabocla, cabo verde, café, café-com-leite, canela, canelada, cardão, castanha, castanha clara, cobre corada, cor de café, cor de canela, cor de cuia, cor de leite, cor de ouro, cor de rosa, cor firme, crioula, encerada, enxofrada, esbranquicento, escurinha, fogoió, galega, galegada, jambo, laranja, lilás, loira, loira clara, loura, lourinha, malaia, marinheira, marrom, meio amarela, meio branca, meio morena, meio preta, melada, mestiça, miscigenação, mista, morena bem chegada, morena bronzeada, morena canelada, morena castanha, morena clara, morena cor de canela, morenada, morena escura, morena fechada, morenã, morena prata, morena roxa, morena ruiva, morena trigueira, moreninha, mulata, mulatinha, negra, negrota, pálida, paraíba, parda, parda clara, polaca, pouco clara, pouco morena, preta, pretinha, puxa para branca, quase negra, queimada, queimada de praia, queimada de sol, regular, retinha, rosa, rosada, rosa queimada,



roxa, ruiva, russo, sapecada, sarará, saraúba, tostada, trigo, trigueira, turva, verde, vermelha, além de outros que não declararam a cor (MOURA, 1988, p. 63).

As inúmeras respostas à pergunta sobre a cor da pele refletem o processo inconsciente inculcado na sociedade brasileira, notadamente nos grupos não brancos, de escalada de cores em direção ao branco, ou seja, de valorização do branco enquanto o padrão, o ideal, o modelo a ser atingindo, pois significaria ser o mais belo, mais inteligente, mais próspero e mais aceito nas estruturas sociais. Com isso, nos anos 70 até à contemporaneidade, afirmar-se como negro era um problema, muitos descolavam-se dessa identidade, sem perceber, que a sociedade o atribuía a identidade exteriorizada pela cor da sua pele. Nesta lógica a sociedade criou uma hierarquia no grupo negro, inicialmente, valorizando o pardo, em seguida consolidando uma linha imaginária de privilégios que decrescia quanto mais negro fosse. A segregação, a exclusão e a discriminação afetam o mercado de trabalho e impactam a construção das identitárias negras. Estes dois fatores, de forma diferente, atuam na constituição das comissões de heteroidentificação, na medida em que a autodeclaração de pessoas afrodescendentes (não brancas), mas que não sofrem o processo de racismo na sociedade devido à particularidade do racismo no Brasil, que não discrimina pela questão biológica, mas pelo seu fenótipo, a cor da pele. Isto desmistifica o mito da democracia racial, sendo que o fato de os brancos manterem relações sexuais com negras e índias não significa que aceitaram os princípios de igualdade racial, ao contrário, como diz Munanga:

Visto dentro desse contexto colonial, a mestiçagem deveria ser encarada primeiramente não como um sinal de integração e de harmonia social, mas sim como dupla opressão racial e sexual. O mulato como símbolo eloquente da exploração sexual da mulher escravizada pelo senhor branco (MUNANGA, 1999, p. 29)

Neste contexto, o qual a população negra ao se autodeclarar desloca-se do preto ao branco com inúmeras identificações intermediárias comprova que o fenômeno do branqueamento da população, quer físico ou culturalmente se consolidou. A consequência desse processo é a pardorização da sociedade e seus derivados. Esse pardo se autodeclara da forma mais conveniente, a depender do privilégio que julga receber. Ao tempo em que se reconhece que as identificações são fluidas, não coerentes e não unificadas, como afirma Hall:



O sujeito assume identidades diferentes em diferentes momentos, identidades que não são unificadas ao redor do ‘eu’ coerente. Dentre nós há identidades contraditórias, empurradas em diferentes situações, de tal modo que nossas identificações estão sendo continuamente deslocadas (HALL, 2006, p. 13).

O que se percebe é que além da predisposição do colonizador para as relações sexuais, resultando na mestiçagem, este utiliza o mestiço para obstaculizar a coesão identitária do negro criando a possibilidade de serem identificados como brancos ou distantes do negro. Essa identificação, apesar de ter o elemento da cor da pele enquanto característica física e ‘permanente’, o mesmo não acontece no campo do inconsciente ou imaginário desse segmento, que flexibiliza sua identidade a partir do melhor tratamento oferecido pela sociedade. Por outro lado, um número crescente de pessoas não negras ou que não sofreram com o racismo na sociedade brasileira têm se autodeclarado negro ou pardo, após a aprovação das leis nº 12.711/12 e 12.990/14, as quais beneficiam as populações de pretos e pardos nas reservas de vagas no ensino superior e no concurso público.

Outrossim, é este jogo de identificações que desembocam nas comissões de heteroidentificações, que tem a função de confrontar a autodeclaração do(a) candidato(a) posicionando se este sofreu racismo na sociedade brasileira e, com isso, excluído dos processos educacionais, sociais e econômicos, conforme Portaria 04/2018, do Ministério do Planejamento e Gestão. Nas autodeclarações de negros se autodeclarando pardos, decorre do processo de desconstrução da identidade negra no Brasil, mesmo que recebam o mesmo tratamento que a população negra. No segundo caso, não negros na sociedade e se autodeclararam negro ou pardos para fins de benefício da política de ação afirmativa, essa atitude é movida pela instituição do ‘gato’ e orquestrada pela lei do Gérson, como afirma Santos (2021, p. 5 e 6)). O ‘gato’ figura criada para descrever a adulteração da idade do jogador para que obtivesse mais oportunidade na base do clube. “[...] Tratam-se de pessoas querendo tirar vantagens e favorecer os seus clubes, alterando a idade do jogador para competir numa categoria de idade que não é a sua”. No caso das bancas de heteroidentificação, número significativo de candidatos e candidatas não conseguem a aprovação em sua opção por ser negro ou pardo em razão da comissão não reconhecer sua identificação como negro ou pardo que tenha sofrido o racismo. Ainda, parte considerável opta pelas cotas raciais na perspectiva da fraude, uma vez, que não se reconhecem como parte desse segmento, mas utiliza o discurso da afrodescendência, do



pai, mãe ou dos avós que são negros ou pardos, mesmo que sua condição de pele seja branca. Como afirma Santos:

O pressuposto é o de que, um número significativo de autodeclarados pardos seriam “gatos”. Não teriam as características exigidas para ocupar tais vagas, porém, no entanto concorrem a elas. Nesse sentido, a autodeclaração do candidato ou da candidata deve ser confrontada com a heteroidentificação, realizada por comissões designadas para esse fim (SANTOS, 2021, p. 6).

No Estado do Piauí, com base no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018, MACEDO, 2019), a população de pardos é de 70,9% e de pretos, 9,1%, o que torna o papel das bancas de heteroidentificação complexo, devido à área indeterminada de transição do colorismo do pardo e, neste caso, muitas das autodeclarações proferidas não se encaixam nos critérios que apontam a população beneficiária das cotas raciais. As autodeclarações podem ser consideradas fraudes, quando tem o dolo de enganar e fraudar o processo de seleção ou o declarante, apesar de sua consciência étnica e racial ao se declarar negro (preto ou pardo), não possui o fenótipo que sofre o racismo estrutural da sociedade brasileira.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos esse caminho reflexivo apontando que quando discutimos as políticas de ações afirmativas, estamos falando sobre vidas, desigualdades e trajetórias de pessoas que sofreram por muito tempo com escravidão, teorias racistas e toda essa grande desigualdade social existente no nosso país. E que, temos ciência que essa política por si só não acaba com todos os problemas e dificuldades experienciadas pela população negra brasileira ao longo da sua história de forma imediata. Todavia, fazer emergir o debate e defender uma universidade inclusiva e democrática, onde negros e não negros possam aprender e ensinar juntos é também corroborar com a luta antirracista tão necessária em todos os espaços, sobretudo, nos espaços institucionais de formação e acesso ao sucesso e poder. Conforme nos ensina o professor Kabengele Munanga: "É preciso unir as lutas, sem abrir mão das especificidades".<sup>7</sup> Outrossim, ainda com Munanga, compreendemos que:

---

<sup>7</sup> Cf. <<https://atarde.uol.com.br/muito/noticias/1970193-kabengele-munanga-e-preciso-unir-as-lutas-sem-abrir-mao-das-especificidades>>



[...] não basta a lógica da razão científica que diz que biologicamente não existem raças superiores e inferiores, como não basta a moral cristã que diz que perante Deus somos todos iguais, para que as cabeças de nossos alunos possam automaticamente deixar de ser preconceituosas. Como educadores, devemos saber que apesar da lógica da razão ser importante nos processos formativos e informativos, ela não modifica por si só o imaginário e as representações coletivas negativas que se tem do negro e do índio na nossa sociedade (MUNANGA, 2005, p. 19).

Para nós pesquisadoras(es) negras(os), não basta sermos contra o racismo, sermos a favor das políticas afirmativas e das bancas de heteroidentificação, precisamos sermos cotidianamente antirracismo, antirracistas, para que a luta contra o racismo e as sequelas causadas pelo racismo e o preconceito racial permaneça viva.

### **VIDAS NEGRAS IMPORTAM!**

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ARAÚJO, Danielle Pereira. *“Inclusão com Mérito”*: as facetas do racismo institucional nas universidades estaduais de São Paulo. Rev. Direito Práx. vol.10, n.3, 2019

BRASIL. *Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm)> Acesso em: 20 dez. 2014.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014*. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20112014/2014/lei/112990.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2014/lei/112990.htm)> . Acesso em: 21 maio 2016.

\_\_\_\_\_. IBGE. *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2018 / IBGE*, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

CARVALHO, José Carlos. *Autodeclaração Confrontada e Punição de Fraudes, os avanços da igualdade racial na era das cotas*. REPECULT Revista Ensaios e Pesquisa em Educação e Cultura. vol. 5, n. 9, 2020.

FANON, Franz. *Os condenados da terra*. Juiz de Fora: UFJF. 2015.

FRAGA, Gerson Wasen. *Da aldeia à plantation: a África e a construção da escravidão*. In: *Histórias africanas e afro-brasileiras: ensino, questões e perspectivas / Fábio Feltrin*



de Souza, Cláudia Mortari (Organizadores). Tubarão, SC: Copiart; Erechim, RS: UFFS, 2016, p. 153-183.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala*. Rio de Janeiro: Record, 2000.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2006.

MAGNOLI, Demétrio. *Uma Gota de Sangue: história do pensamento racial*. São Paulo: Contexto, 2009

MIRANDA, José Bispo. *Elementos para Compreensão da Socialização na Religião Afro-brasileira na Contemporaneidade*. Rev. FSA, Teresina, v. 17, n. 6, art. 15, p. 279-294, jun. 2020

MOURA, Clóvis. *Miscigenação e democracia racial: mito e realidade*. In: MOURA, Clóvis. *Sociologia do Negro Brasileiro*. São Paulo: Ed. Ática, 1988, p. 61-108

MUNANGA, Kabeguele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. Petrópolis (RJ): Vozes, 1999.

\_\_\_\_\_, (Org.). *Superando o Racismo na Escola*. Brasília: Ministério da Educação, 2005. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo\\_escola.pdf](http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf)> Acesso em: 26/04/2021.

SANTOS, Adilson Pereira. *As cotas raciais no país do futebol, onde muitos pardos são "gatos"*. REVISTA ENSAIOS E PESQUISA EM EDUCAÇÃO E CULTURA – 2020. 2 / vol. 5 – n. 9, p. 4-29.

MACEDO, Valmir. *No Piauí, 80% dos piauienses se consideram pardos ou pretos; é o 3º estado do Nordeste*. Disponível em <<https://cidadeverde.com/noticias/312176/no-piaui-80-dos-piauienses-se-consideram-pardos-ou-pretos-e-o-3-estado-do-nordeste>> . Acesso em 27.04.2021.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na sociabilidade brasileira*. 1ª ed. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

*Recebido em: 01/04/2021*

*Aprovado em: 28/04/2021*

